



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 29/IEF/URFBIO MATA - NUREG/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0047500/2024-37

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: MUNICIPIO DE TEIXEIRAS		CPF/CNPJ: 18.134.056/0001-02		
Endereço: RUA ANTONIO MOREIRA BARROS, 101		Bairro: Centro		
Município: Teixeira	UF: MG	CEP: 36580-000		
Telefone: 33 991238041	E-mail: claraa.mast@gmail.com obras@teixeiras.mg.gov.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Washington Gomes de Freitas		CPF/CNPJ: 041.791.838-03		
Endereço: Sítio Pouso Alto		Bairro: Zona Rural		
Município: Teixeira	UF: MG	CEP: 36580-000		
Telefone: 31 3895 1681	E-mail: Não possui			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Sítio Pouso Alto		Área Total (ha): 18,5856		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 1410 Livro: 48 Folha: 007 Comarca: Teixeira		Município/UF: Teixeira/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3168507-48CA.EA3F.9DA4.4E22.8BAC.4005.9084.198F				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1	Ind.		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1	Ind.	723932.10 m E	7716553.14 m S
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Infraestrutura	Aterro de Resíduos da Construção Civil		0,00304	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Mata Atlântica	-	-	0,00304	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	

Lenha	Lenha de Floresta Nativa	0,0918	M ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 30/12/2024

Data da vistoria: Não houve

Data de solicitação de informações complementares: Não houve

Data do recebimento de informações complementares: Não houve

Data de emissão do parecer técnico: 30/12/2024

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

A presente intervenção tem por objetivo a supressão de 01 (uma) árvore nativa isolada viva para realização de atividade de aterro de resíduos da construção civil do município.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da documentação apresentada e o relato da impossibilidade de identificação da espécie nativa solicitada para supressão por motivo de risco de vida devido a periculosidade da sua localização e ainda considerando o Termo de Responsabilidade assinado no requerimento declarando que:

I - as informações prestadas neste formulário são verdadeiras;

II - as árvores solicitadas para corte não são de espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica;

III - as árvores solicitadas para corte estão localizadas fora de Área de Preservação Permanente (APP) e Área de Reserva Legal (ARL);

IV - a solicitação não ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural;

Pode-se inferir que:

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: R\$659,96, pago em 16/12/2024

Taxa florestal: R\$ 0,68, pago em 16/12/2024

Reposição Florestal: R\$ 2,91, pago em 16/12/2024

4.CONCLUSÃO

*Após análise técnica das informações apresentadas no requerimento e demais documentos e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 01 (uma) árvore isolada nativa viva em uma área antropizada de 0,00304 ha, localizada na propriedade Sítio Pouso Alto no município de Teixeiras -MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado para uso interno no imóvel ou empreendimento.”*

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Eduardo José Firmo Durso

MASP: 1.021.113-4



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Jose Firmo Durso, Servidor (a) Público (a)**, em 30/12/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104729167** e o código CRC **0477C38B**.